

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO BANESTES S.A. – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM DOZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Às 15 horas do dia doze de agosto de dois mil e vinte e quatro, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Princesa Isabel, n.º 574, 9º andar, Bloco B, Centro, Edifício Palas Center, realizou-se a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Conselho Fiscal do Banestes S.A., com a presença dos membros efetivos, Senhores Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza, Eduardo José Zanoteli, Ivo Murcia e José Elias Feres de Almeida, e do membro suplente Fernando Campanha, em virtude da renúncia do Conselheiro Davi Diniz de Carvalho, e do representante da KPMG Auditores Independentes Ltda., Thadeu Villa Real, Sócio Diretor. **MESA:** Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza, Presidente; Simone Xavier Noronha, Secretária. **PAUTA:** (i) Destinação do lucro líquido do Banestes S.A., 1º semestre de 2024; (ii) Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas (BRGAAP) e Demonstrações Consolidadas em IFRS do Banestes, relativas ao período findo em 30/06/2024; e (iii) Relatório do Conglomerado Prudencial (RCP) do Banestes – 30/06/2024. **DELIBERAÇÕES: I. Analisou** os termos do Voto DIRIF n.º 025/2024, deliberado em reunião da Diretoria de 06/08/2024, referente à destinação do lucro líquido do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo no 1º semestre de 2024, e manifestou-se favorável à proposição apresentada, sendo: (i) que o Lucro Líquido apresentado por esta Sociedade no 1º semestre de 2024, da ordem de R\$ 168.462.080,98 (cento e sessenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitenta reais e noventa e oito centavos), tenha a destinação descrita a seguir, em conformidade com os artigos 81, 85 e 86 do Estatuto Social: Reserva Legal: R\$ 8.423.104,05; Reserva Estatutária para Margem Operacional: R\$ 87.744.292,58. Registra-se que em função da alteração do artigo 178 da Lei nº 6.404/1976 pela Lei nº 11.941/2009, em que as companhias são obrigadas a destinar todo o valor existente no semestre/exercício na conta de Lucros Acumulados, foi transferido o valor de R\$ 29.296,89 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), referente a realização, por depreciação da Reserva de Reavaliação de Imóveis de Uso Próprio e de Controladas líquidos dos respectivos impostos (IRPJ e CSLL), para Reserva Estatutária para Margem Operacional. Juros Sobre o Capital Próprio: R\$ 72.323.981,24 imputados ao valor dos dividendos obrigatórios, conforme estabelece o artigo 9º da Lei n.º 9.249/1995, na forma divulgada ao mercado, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária – AGO de 2025. Dos Juros sobre o Capital Próprio contabilizados no 1º semestre de 2024, no valor total de R\$ 72.323.981,24, R\$ 43.000.000,00 foram destinados a título de Juros Sobre o Capital Próprio – Mensal, pagos aos acionistas entre março e agosto de 2024, e R\$ 29.123.981,24 como Juros Sobre o Capital Próprio Intermediário do 1º semestre de 2024, pagos aos acionistas no dia 22/07/2024; (ii) que seja submetida para homologação em Assembleia Geral Ordinária – AGO de 2025, o pagamento dos Juros Sobre o Capital Próprio no valor de R\$ 72.323.981,24 (setenta e dois milhões, trezentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), relativos ao 1º semestre de 2024; e (iii) que a Participação dos Empregados no Lucro (PLR) seja a estabelecida pela Convenção Coletiva de Trabalho, celebrada entre a Federação Nacional dos Bancos - FENABAN e os respectivos Sindicatos dos Bancários e no Acordo Coletivo celebrado entre o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Espírito Santo - SEEB - ES e

o Banestes S.A., que no 1º semestre de 2024 totalizou R\$ 15.397.969,39. **II. Examinou** as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas (BRGAAP) e as Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS do Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, relativas ao período findo em 30 de junho de 2024, compreendendo o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, as Notas Explicativas, e os Comentários sobre o comportamento das projeções empresariais, acompanhados do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras, e manifestou-se favorável à inteira aprovação dos referidos documentos, conforme o Parecer do Conselho Fiscal, parte integrante desta Ata. Registrou que os itens relacionados às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas (BRGAAP) e Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS do Banestes S.A. relativas ao 1º semestre de 2024, serão utilizados para as Informações Trimestrais – ITR, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Resolução n.º 80/2022, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Além disso, essas informações serão divulgadas no site do Banestes S.A., do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM; e **III. Examinou** o Relatório do Conglomerado Prudencial (RCP) do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo referente ao 1º semestre de 2024, elaborado em atendimento à Resolução CMN n.º 4.911, de 27/05/2021, compreendendo o Demonstrativo da Posição Patrimonial, o Demonstrativo de Resultados Abrangentes, o Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido, a Relação dos Eventos de Aquisição, Vendas e Reestruturações Societárias, o Desdobramento do Resultado em Itens Recorrentes e Não Recorrentes, a Descrição de Outros Eventos Relevantes, e o Relatório da Asseguração Razoável do Auditor Independente.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, lavrando-se esta Ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada. Vitória (ES), 12 de agosto de 2024. (a.) Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza, Eduardo José Zanoteli, Ivo Murcia e José Elias Feres de Almeida, membros efetivos, e Fernando Campanha, membro suplente. **PARECER DO CONSELHO FISCAL** Declaramos ter examinado os Relatórios da Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas (BRGAAP) e Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS do BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, relativas ao período findo em 30 de junho de 2024, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, as Notas Explicativas, bem como os Relatórios do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras, sem ressalvas, e o Comentário sobre o Comportamento das Projeções Empresariais. Somos de parecer favorável à aprovação dos referidos documentos. Vitória (ES), 12 de agosto de 2024. (a.) Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza, Eduardo José Zanoteli, Ivo Murcia e José Elias Feres de Almeida, membros efetivos, e Fernando Campanha, membro suplente. **PARECER DO CONSELHO FISCAL** Declaramos ter examinado os Relatórios da Administração e as Demonstrações Financeiras contidas nas Informações Trimestrais - ITR individuais e consolidadas (BRGAAP) e Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS do Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, relativas ao período findo em 30 de junho de 2024, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, as Notas Explicativas, bem como o Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras, sem ressalvas, e o Comentário sobre o Comportamento das Projeções Empresariais. Somos de parecer favorável à aprovação dos referidos documentos. Vitória (ES), 12 de agosto de 2024. (a.) Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza, Eduardo José Zanoteli, Ivo Murcia e José Elias Feres de Almeida, membros efetivos, e Fernando Campanha, membro suplente. Certifico que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio.

Simone Xavier Noronha, Secretária. (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 18/09/2024, 10:41, sob n.º 20241700868. Protocolo: 241700868 de 17/09/2024. Código de Verificação: 124133227852. Paulo Cezar Juffo – Secretário-Geral).

Silvio Henrique Brunoro Grillo
Diretor de Relações com Investidores e de Finanças